



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/17 O CONTRATO Nº 53/15 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E TREINAMENTO- SOFTWARE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Milan**, Secretario Municipal de Gestão Pública, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.714.750/0001-42, com sede à Avenida Eliza Verzola Gosuen, nº 3600, bairro Esplanada Primo Menegheti, Franca/SP, cep: 14.403-229, representada pelo Sr. Edward Carlos Teixeira, portador do RG 7.209.925, inscrito no CPF/MF sob nº 412.077.188-15, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 97/14, processo administrativo nº 8043/14, firmam o presente termo de prorrogação nº 03, ao contrato assinado aos 02 de fevereiro de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor mensal reduzida de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Diante da redução o contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2017 e fica acrescido o valor total ao contrato original de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) .

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o contrato original prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante da prorrogação fica acrescido o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 02 de fevereiro de 2015 e seu termo de prorrogação em 29 de janeiro de 2016, e 01 de março de 2016, que com estas não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, ao 01 de fevereiro de 2017.

Reinaldo Milan

Secretario Municipal de Gestão Pública

Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP,
Edward Carlos Teixeira

Nome:	Ricardo Migani Teixeira
R.G:	CPF 218 889 038-80
Assinatura:	

Luiz Antonio Furlan
Diretor de Departamento
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: **Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 53/2015 –Termo de Prorrogação 03-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E TREINAMENTO- SOFTWARE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Reinaldo Milan/Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Edward Carlos Teixeira/Proprietário**

E-mail institucional:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído